

EDITAL nº 01 de 2021 - Uni-FACEF
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
(Referente ao Edital CAPES nº 1/2020)

A Comissão do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do *Centro Universitário de Franca* Uni-FACEF, divulga as informações específicas para a seleção de 01 (uma) para Bolsista Residente Pedagógico, remunerada. A vaga é para estudante do Curso de Letras e suas habilitações.

Os alunos interessados em ingressar no Programa Residência Pedagógica Uni- FACEF, deverão observar as regras constantes do Regulamento.

1 DURAÇÃO DA BOLSA:

A Bolsa do Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF poderá ser concedida pelo período de até 12 (12) meses, e terá início no mês de março de 2021.

2 VALOR DA BOLSA:

Será concedida, ao aluno selecionado pelo Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF, uma (01) bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa.

3 DOS PRAZOS:

Período de Inscrições: de 05/02/2021 até 09/02/2021 (somente pelo e-mail: residencia.unifacef@gmail.com)

Deferimento de inscrições: 10/02/2021.

Entrevista com inscritos deferidos: a partir de 10/02/2021 (serão agendadas via zoom)

Entrega de documentação dos aprovados: a partir de 10/02/2021

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição (anexo I)
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela secretaria;
- c) Histórico escolar do Ensino Médio;
- d) Carta de Intenção do candidato.
- e) Cópia de CPF e RG;

- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Declaração de Disponibilidade de Tempo (anexo II);
- h) Cópia de documento bancário-conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta);

OBS: não serão aceitas conta-salário, poupança, conjunta ou conta aberta em casa lotérica.

- i) Telefone e e-mail.

Obs.: A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no item 4, para o e-mail: residencia.unifacef@gmail.com, até às 23h59min do dia 09/02/2021.

O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 4, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2021.

OBS: necessário anexar toda a documentação no ato da inscrição.

5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos)
- b) Carta de intenção (até 10,0 pontos), observando a contribuição do licenciando para o programa (0,0 a 5,0 pontos) e contribuição do programa para a formação docente (0,0 a 5,0 pontos).
- c) Entrevista (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a continuidade no programa, disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira docente.

6 DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA:

- a) Currículo no formato da Plataforma Freire;
- b) Cópia de CPF e RG;
- c) Cópia de Comprovante de residência;
- d) Cópia de documento bancário- conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta);
OBS: não serão aceitas conta-salário, poupança, conjunta, digital ou conta aberta em casa lotérica).
- e) Telefone e e-mail.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será publicada no site do Uni-

Os candidatos APROVADOS serão convocados, posteriormente, para apresentar os documentos ORIGINAIS solicitados.

8 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Iniciação à Docência – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* (Programa Residência Pedagógica), está relacionado ao cursos Licenciatura em Letras, oferecido pela instituição, visando a introduzir seus estudantes na iniciação à docência.

O Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF apresenta os seguintes objetivos:

- Promover a imersão planejada/organizada dos alunos de licenciatura nas escolas para vivenciar sua realidade, isto é, a experimentação concreta do cotidiano e da rotina, a fim de entender e atuar de forma consciente, a partir de reflexão sobre e com a prática, momento de efetiva relação entre teoria e prática;
- Formar o licenciando para pensar na aprendizagem sintonizada com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e também com os desafios da sociedade contemporânea.
- Oferecer um espaço de integração entre IES e escolas de Educação Básica;
- Proporcionar integração entre teoria e prática;
- Contribuir para a formação do preceptor oferecendo formação continuada;
- Incentivar o estudante a permanecer na docência tendo em vista que sua inserção ocorra de maneira gradual e subsidiada pelo docente coordenador da IES e preceptor das escolas de ensino básico;
- Levar o licenciando a compreender as competências necessárias para o saber fazer, ou seja, a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para as demandas do cotidiano, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
- Proporcionar a formação do licenciando de maneira que ele contextualize os conteúdos dos componentes curriculares envolvidos neste projeto e construa estratégias, com base na realidade do lugar e do tempo, situadas nas escolas envolvidas;
- Fortalecer as competências pedagógicas das equipes escolares por meio da interdisciplinaridade dos componentes curriculares para a criação de estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas;
- Propor a seleção e aplicação de metodologias e estratégias didático pedagógicas diversificadas recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares para

trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos e suas famílias;

- Viabilizar a construção e aplicação de procedimentos de avaliação do processo de ensino e dos resultados levando em consideração os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para a reflexão e redimensionamento das atividades em sala de aula.

9 PÚBLICO-ALVO

As inscrições no Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF destinam-se aos alunos licenciandos de Letras do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* para o desenvolvimento de iniciação e incentivo à docência. Os alunos interessados deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

10 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

10.1 Condições para Inscrição dos licenciandos:

O discente interessado em se inscrever no Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Uni-FACEF deverá:

- a) não acumular bolsa de outra natureza, caso seja aceito como bolsista nesse programa.
- b) estar matriculado na segunda metade do curso.
- c) declarar ter condições de ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - anexo II.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Conforme descritos no item 4 do EDITAL nº 01 de 2021 - Uni-FACEF - Programa Residência Pedagógica

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção dos bolsistas são:

- Ter disponibilidade de tempo, na semana, para assumir as horas-atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado;
- Entregar declaração de disponibilidade;
- Entrevista.
- Apresentar índice de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;

E ainda, como critério de seleção dos bolsistas, deverão ser priorizados os estudantes oriundos da rede pública de Educação Básica.

13 COMPROMISSOS DO INGRESSANTE NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNI-FACEF

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação do subprojeto, institucional e pelo professor preceptor;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no Uni-FACEF e na escola campo onde exerceu as atividades;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa definidas pela Capes;
- h) verificar, mensalmente, relatório de pagamento de bolsista disponível no site da Residência Pedagógica;
- i) informar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, entregando portfólio em que constem as etapas constantes das atividades do programa, tais como: preparação do bolsista para participação no programa, Ambientação, Imersão na escola, relatório final e avaliação e socialização.

ALUNO BOLSISTA

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
CPF:	RG:
Curso:	Semestre/turno:
Ensino Fundamental Escola:	
Data de término:	
Ensino Médio Escola:	
Data de término:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, aluno(a) do Departamento de Letras do Uni-FACEF Centro
Universitário Municipal de Franca, DECLARO, para os devidos fins, que TENHO
DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 25 horas mensais para o desenvolvimento
das atividades do Programa Residência Pedagógica, conforme as normas contidas no Edital nº
01/2021.

Para tanto, firmo a presente.

Assinatura do(a) Bolsista

Franca, _____ de _____ de 2021.